

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40**  
**(B3: MRFG3)**

**FATO RELEVANTE**

**São Paulo, 27 de agosto de 2018** - a Marfrig Global Foods S.A. (“Marfrig” ou “Companhia” – B3: MRFG3 e ADR Nível 1: MRRTY), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei 6.404/76 e do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a MMS Participações Ltda. (“MMS”) e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR celebraram o Terceiro Aditivo ao Acordo de Acionistas da Companhia que, entre outras alterações, estabelece a adoção de uma Política Financeira visando a redução gradual do nível de alavancagem da Companhia.

Referida Política Financeira fará com que a Companhia observe um índice de Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia igual ou inferior a: (i) 2,5x (duas vezes e meia) em 31 de dezembro de 2018; e (ii) 3,5x (três vezes e meia) na data de encerramento de cada trimestre dos anos subsequentes. O índice de Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia será verificado a partir de 31 de dezembro de 2018 com base nas demonstrações financeiras trimestrais da Companhia.

O Terceiro Aditivo ao Acordo de Acionistas ficará arquivado na sede social da Companhia, será devidamente averbado nos registros mantidos pela instituição financeira depositária das ações para fins do disposto no art. 118 da Lei 6.404/76, sendo a cópia eletrônica disponibilizada para consulta nos sites da Companhia ([www.marfrig.com.br/ri](http://www.marfrig.com.br/ri)), da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Em caso de descumprimento das métricas de alavancagem estabelecidas e segundo a referida Política Financeira, fica a Companhia vedada a:

**CONTATOS RI**

- (a) distribuir proventos em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório;
- (b) adquirir participações societárias que superem o montante de 10% do EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia para os 12 meses anteriores, ressalvados investimentos para manutenção da capacidade produtiva;
- (c) realizar novos investimentos para expansão que superem 20% do EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia para os 12 meses anteriores, ressalvados investimentos para manutenção da capacidade produtiva;
- (d) distribuir ou pagar remuneração variável para membros do Conselho de Administração e da Diretoria além daquela já contratada na data de verificação do descumprimento da meta de alavancagem;
- (e) aumentar a remuneração fixa individual ou global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, exceto por ajustes necessários para refletir a variação positiva do IGP-M;
- (f) realizar operações com quaisquer Partes Relacionadas que superem o montante de R\$ 100 milhões por período de 12 meses, ressalvadas operações entre a Companhia e suas subsidiárias integrais e operações entre a Companhia e sociedades controladas; e
- (g) toda e qualquer distribuição de proventos ou novos investimentos em expansão ou aquisições se tal distribuição ou investimento resultar no descumprimento das metas de alavancagem.

A Companhia renova, portanto, e de forma peremptória o seu compromisso com a disciplina financeira.

**José Eduardo de Oliveira Miron**  
Vice-Presidente de Finanças e DRI  
**Marfrig Global Foods S.A.**

**CONTATOS RI**

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**  
**Public Company**  
**Taxpayer ID (CNPJ/MF): 03.853.896/0001-40**  
**(B3: MRFG3)**

**MATERIAL FACT**

**São Paulo, August 27, 2018** – Marfrig Global Foods S.A. (“Marfrig” or “Company” – B3: MRFG3 and Level 1 ADR: MRRTY), in accordance with Article 157, Paragraph 4 of Federal Law 6,404/76 and with Instruction 358/2002 issued by the Securities and Exchange Commission of Brazil, hereby announces to its shareholders and the market that MMS Participações Ltda. (“MMS”) and BNDES Participações S.A. – BNDESPAR have entered into the Third Amendment to the Shareholders' Agreement of the Company that, among other changes, establishes the adoption of a Financial Policy with the goal of gradually deleveraging the Company.

Under said Financial Policy, the Company will be required to observe a ratio of Consolidated Net Debt to Consolidated Adjusted EBITDA equal to or lower than: (i) two point five (2.5) as of December 31, 2018; and (ii) three point five (3.5) on the closing date of each quarter of subsequent years. The ratio of Consolidated Net Debt to Consolidated Adjusted EBITDA of the Company will be verified as of December 31, 2018 based on the Company's quarterly financial statements.

The Third Amendment to the Shareholders' Agreement will be filed at the registered office of the Company and will be duly registered in the records kept by the stock transfer agent, for the purposes of Article 118 of Federal Law 6,404/76, an electronic copy of which will be made available for consultation on the websites of the Company ([www.marfrig.com.br/ri](http://www.marfrig.com.br/ri)), of the São Paulo Stock Exchange B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) and of the Securities and Exchange Commission of Brazil ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

In the event of a breach of the established financial leverage metrics and in accordance with said Financial Policy, the Company will be prohibited from:

**CONTATOS RI**

- (a) distributing dividends in an amount greater than the minimum mandatory dividend;
- (b) acquiring ownership interests greater than 10% of the Company's Consolidated Adjusted EBITDA in the last 12 months, except for investments in the maintenance of production capacity;
- (c) making new expansion investments greater than 20% of the Company's Consolidated Adjusted EBITDA in the last 12 months, except for investments in the maintenance of production capacity;
- (d) distributing or paying variable compensation to members of the Board of Directors and to the Board of Executive Officers beyond that already agreed upon as of the date on which the breach of the leverage ratio target was verified;
- (e) increasing the individual or overall fixed compensation of members of the Board of Directors and of the Board of Executive Officers, except for any adjustments needed to reflect a positive variation in the IGP-M index;
- (f) executing transactions with any Related Party that exceeds the amount of R\$100 million in the period of 12 months, except for transactions between the Company and its wholly-owned subsidiaries and transactions between the Company and subsidiaries; and
- (g) making any and all distribution of dividends or new investments in expansion or acquisitions if said distribution or investment results in a breach of the leverage ratio targets.

With the new policy, the Company effectively reaffirms its commitment to financial discipline and to deleveraging gradually.

**José Eduardo de Oliveira Miron**  
Chief Financial and Investor Relations Officer  
**Marfrig Global Foods S.A.**

**CONTATOS RI**